DECRETO Nº 17.255/26

Dispõe sobre a Presidência da CAISANS e dá providências.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei 8.243/16;

DECRETA:

Art. 1º A Presidência da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou por quem esta delegar, por ato formal, durante o biênio 2026/2028.

Parágrafo único. Ficada delegada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social o poder para designar o(a) Secretário(a)-Executivo(a) para a Secretaria-Executiva da CAISANS.

Art. 2º O art. 1º do Decreto 13.322, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

"Art. 1º
VIII – garantir a revisão do Plano Municipal de SANS de forma participativa a cada 02 (dois) anos;
IX – articular as políticas e programas de segurança alimentar e nutricional do Município, visando ao fortalecimento da produção agrícola familiar e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
XI – regulamentar e monitorar os Equipamentos Públicos de SANS no âmbito da Política Municipal, conforme previsto em lei, incluindo:
a) - Restaurante Popular;
b) Banco de Alimentos;
c) Hortas Urbanas e Comunitárias."

Art. 3º O art. 4º do Decreto 13.322, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
VII – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6O8-YWP-VP1-6NL.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/03/2026 às 15:08:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 30/03/2026 às 16:15:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 30/03/2026 às 16:32:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 30/03/2026 às 18:06:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6O8 YWP VP1 6NL